



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 05/04/2024 | Edição: 22239 | Matéria nº: 983858

Portaria Conjunta SEPLAN/SAR nº 010/2024

Constitui Grupo de Trabalho (GT) para aferição de estudos e análises acerca das condições econômicas, técnicas, operacionais, jurídicas e de mercado frente à implantação de políticas públicas de abastecimento alimentar para possibilitar ou não a instalação de nova unidade da CEASA/SC no Município de Joinville e/ou região.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, XV, §2º, I, da Lei Complementar n.º 741, de 2019;

O Secretário de Estado da Agricultura e pecuária, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, III, §2º, I, da Lei Complementar n.º 741, de 2019 e;

Considerando o teor da Ata do Conselho de Administração da CEASA/SC, datada de 23/01/2024, fls.02, da ata da Assembleia Geral Extraordinária da CEASA/SC, datada de 23/01/2024, que dão conta da necessidade para aferição de estudos e análises acerca das condições econômicas, técnicas, operacionais, jurídicas e de mercado frente à implantação de políticas públicas de abastecimento alimentar para possibilitar ou não a instalação de nova unidade da CEASA/SC no Município de Joinville e/ou Região;

Considerando a necessidade de este Grupo de Trabalho ser constituído em modelo interagências e em natureza interdisciplinar, contemplando representações efetivas de todos os segmentos envolvidos e/ou impactados;

Considerando, por fim, que a matéria em questão constitui temática de impacto direto em interesse do executivo estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, para o objeto específico do SGP-e CEASASC 56/2024, com atribuição de estudos, análises e preparação de relatório final acerca de completo diagnóstico da operação da Central de Abastecimento da cidade de Joinville-SC.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento:

- a) Edgard Novuchy Pereira Usuy (Coordenador do GT);
- b) Íris De Luca Linhares.

II - Representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária:

- a) Valdir Colatto;
- b) Jairo Afonso Henkes.

II - Representantes da CEASA/SC:

- a) Sandro Carlos Vidal;
- b) Matheus Cristiano.

III - Representante da CIDASC:

- a) Celles Regina de Matos;
- b) Vanessa Souza Adami do Espírito Santo.

IV - Representante da EPAGRI:

- a) Dirceu Leite;
- b) Hector Haverroth.

Art. 3º Os membros do GT não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável, uma única vez, por igual período, para a entrega de relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 04 de abril de 2024. EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY

Secretário de Estado do Planejamento

VALDIR COLATTO

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária